DECRETO Nº. 14.729/21

Altera o Decreto nº 13.976, de 16 de outubro de 2020, que *"institui a Política Municipal sobre Drogas".*

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto Municipal nº 13.976, de 16 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social articulará e coordenará a implementação da Política municipal sobre Drogas, no âmbito de suas competências. (NR)"

Art. 2º O art. 4º do Decreto Municipal nº 13.976, de 16 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4º Caberá ao "Comitê Gestor da Política Municipal sobre Drogas", juntamente com o órgão responsável pela Política Municipal sobre Drogas, a responsabilidade pelo planejamento, acompanhamento e monitoramento das ações de política sobre drogas no âmbito do município de Divinópolis-MG, bem como propor medidas de aprimoramento do programa. (NR)"

Art. 3º Ao decorrer do Anexo, onde se lê "Diretoria Municipal sobre Drogas", passa a vigorar com a seguinte redação:

> ".....
> Órgão responsável pela Política Municipal sobre Drogas.(NR)
> ....."

.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de novembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município